



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

EDITAL nº 01/2024

**Seleção de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica dos
Anos Finais e Novo Ensino Médio**

A Direção da Escola Estadual Professor Delcio de Souza Cunha, no uso das atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica como segue, com fundamento na Legislação Resolução Seduc 53/2022, LC 1.374/2022 (atualizada pela LC 1.396/2023), torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar.

I- Das vagas:

01 vaga para Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (Anos Finais)- períodos: manhã e tarde; 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica- períodos: manhã e noite. (Novo Ensino Médio).

II- Do recebimento de propostas de trabalho:

Período: de 09/09/2024 a 20/09/2024.

Local: Unidade Escolar: E.E. Prof. Délcio de Souza Cunha- Jardim Canhema- Diadema. SP – CEP 09941-180.

E-mail: e904697a@educacao.sp.gov.br. Telefone: 11 40713739.



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

2- Dos requisitos para o exercício da função conforme Artigo 7º da resolução SE 75 de 30/12/2014:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Prof. Coordenador de Gestão Pedagógica:

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar, com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na Unidade Escolar ou classificado em outra Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação; respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica da Unidade Escolar;

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (PCGP) somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

designado.

3 - Das atribuições dos Professores Coordenadores:

Artigo 5º da resolução SE 75 de 30/12/2014 - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III- ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ ou das disciplinas, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas e a formação de classes de recuperação contínua e/ ou intensiva;



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

- VI – Relacionar-se como os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII – trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam as práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo de diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX – Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientações sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e das suas



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Conhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares por meio de metodologias de projeto e/ ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial, as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4- Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial

junto às equipes escolares, especialmente, junto aos professores;



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

- e) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- f) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- g) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- h) Compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- i) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- j) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- k) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- l) Disponibilidade para o período da manhã e noite.

5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição dos quais o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas:

- a) Currículo acadêmico ou Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de Professor



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

Coordenador de Gestão Pedagógica nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;

- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- f) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- g) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço e telefone (s);
- h) Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;
- i) Projeto de Trabalho.

6 – Da entrevista:

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretratável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;
- c) além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

7 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos o Diretor da Escola apoiado pelo supervisor de ensino e pela comissão designada se houver, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil



DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
PROFESSOR DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: RUA BELIZE, 85 Bairro: JD. Canhema

Município: DIADEMA - SP

CEP: 09941-180. Telefone: (11) 4075-3899

e904697a@educacao.sp.gov.br

profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas:

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de **10/09/2024 a 23/09/2024**, exceto sábado e domingo, das 08h às 17h na E.E. Professor Délcio de Souza Cunha, situada na Rua Belize, 85 - Jardim Canhema, Diadema, CEP.: 09941-180. E-mail: e904697a@educacao.sp.gov.br. Telefone: 1140713739.

b) Realização de entrevista: conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola; c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente

9 – Disposições finais:

a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

a) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014 e demais diplomas legais aplicáveis.

Diadema, 09 de setembro de 2024.

Adriana Menezes
Diretora
RG: 24.831.822-6